

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0024274347/2025 - SAP.ARC.AUN**
**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**
**1-Objeto para a contratação:**

1.1 Aquisição de descartáveis e dispensers, por sistema de registro de preços.

**1.2 Especificações técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	FMAS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SED	SES	Total geral
1	44.313	BOBINA DE SENHA - AMARELO	Bobina de senha compatível com dispensador bico de pato, com 3 dígitos, tendo 2000 senhas em 2 sequências de 000 a 999. Pré-picotadas em papel amarelo. Bobina com dimensões entre 10 e 11cm de diâmetro x 4cm de largura.	Bobina	50	37	120	10	32	14		1.500	1763
2	44.314	BOBINA DE SENHA - AZUL	Bobina de senha compatível com dispensador bico de pato, com 3 dígitos, tendo 2000 senhas em 2 sequências de 000 a 999. Pré-picotadas em papel azul. Bobina com dimensões entre 10 e 11cm de diâmetro x 4cm de largura.	Bobina		40	72	5	32	23		1.500	1672
3	44.315	BOBINA DE SENHA - BRANCO	Bobina de senha compatível com dispensador bico de pato, com 3 dígitos sequenciais, tendo 2000 senhas em 2 sequências de 000 a 999. Pré-picotadas em papel branco. Bobina com dimensões entre 10 e 11cm de diâmetro x 4cm de largura.	Bobina		18	120	6	31	27		1.500	1702
4	44.316	BOBINA DE SENHA - VERDE	Bobina de senha compatível com dispensador bico de pato, com 3 dígitos, tendo 2000 senhas em 2 sequências de 000 a 999. Pré-picotadas em papel verde. Bobina com dimensões entre 10 e 11cm de diâmetro x 4cm de largura.	Bobina	50	7	84		33	3		2.000	2177
5	44.317	BOBINA DE SENHA - VERMELHO	Bobina de senha compatível com dispensador bico de pato, com 3 dígitos, tendo 2000 senhas em 2 sequências de 000 a 999. Pré-picotadas em papel vermelho. Bobina com dimensões entre 10 e 11cm de diâmetro x 4cm de largura.	Bobina		5	150		33	13		1.500	1701
6	44.318	CANUDO BIODEGRADÁVEL DESCARTÁVEL - 5MM	Canudos biodegradáveis, tipo sanfona, medindo 19 cm a 25 cm de comprimento e com o diâmetro de 5 mm à 8 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote		19	500		6				525
7	41.468	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL	Capa de chuva tipo descartável, transparente/incolor, com manga longa e com capuz. Tamanho único adulto. Sem cordinha. Sem elástico no punho. Altura: 1,20m e Largura: 0,75m será aceita variação de até 0,05m. Cada peça deve estar acondicionada em embalagem lacrada e individual.	Unidade		1170	30	425	1.053	1266			3.944
8	41.469	COADOR DE PANO PARA CAFE	Produto de pano, algodão ou flanela. Com cordas na extremidade superior para ajuste na borda da cafeteira. Compatível com a cafeteira CONSER-CAF - CIC-20. Medida na boca, excluindo a parte da corda: de 29 cm a 39 cm. Medida comprimento: de 17 cm a 27 cm.	Unidade	5	30	10	30	113				188
9/10	44319	COPO EM ISOPOR COM TAMPÁ - 300ML	Copo descartável em poliestireno expandido com capacidade de 300 ml, tipo isopor, com tampa. Pacote com 100 unidades.	Pacote		126	50000		3	5			50134
11/12	41.470	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180ML	Atóxico, nas cores: branca, transparente ou cristal. Pacote com 100 unidades.	Pacote	500	3426	48000	5000	115.231	1509	50000	60.000	283.666
13/14	41.474	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 300ML	Atóxico, nas cores: branca, transparente ou cristal. Pacote com 100 unidades.	Pacote		358		50	1612		25000	500	27520
15	41.475	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50ML	Atóxico, nas cores: branca, transparente ou cristal. Pacote com 100 unidades.	Pacote		292	7600	200	2598	60		5.000	15750
16	27.499	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS - 180ML	Com fixação na parede, com capacidade de armazenamento de 100 a 150 copos, com kit para fixação (buchas e parafusos), em acrílico transparente, com varetas laterais em metal e tampa superior.	Unidade	5	15	80	10	83	19	300	300	812
17	30.312	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS - 50ML	Com fixação na parede, com capacidade de armazenamento de 100 a 150 copos, com kit para fixação (buchas e parafusos), em acrílico transparente, com varetas laterais em metal e tampa superior.	Unidade		1	50	5	22	5		300	383
18	41.476	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material plástico, para rolos com até 500 metros de comprimento, cor branca, abertura com chaves. Deverá apresentar sistema de abertura e fechamento com chave ou outro sistema de fácil encaixe. O produto deverá vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação em parede.	Unidade		13	200	50	196	27	300	500	1.286
19	41.477	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Compatível com folhas do papel toalha interfolhadas de 2 (duas) ou 3 (três) dobras com sistema que permite sair apenas uma folha por vez, apresentando praticidade para o manuseio das folhas de papel. Deverá apresentar sistema de abertura e fechamento com chave ou outro sistema de fácil encaixe. O produto deverá vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação em parede. Medindo 310mm a 330 mm x 250mm a 315mm x 100mm a 140mm (AxLxP).	Unidade	10	20	250	70	314	31	300	1.000	1995
20	41.478	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO E ALCÓOL EM GEL	Com reservatório/depósito fixo com capacidade de 500 ml a 900 ml, a ser abastecido manualmente com sabonete ou álcool acondicionado em galões. Sistema de dosagem por pressão, com acionamento que permita a saída de 1ml a 2ml por vez. A válvula de acionamento deverá estar perfeitamente ajustada de modo que não haja vazamento do produto. Deverá apresentar sistema de abertura e fechamento com chave ou outro sistema de fácil encaixe. O produto deverá vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação em parede. Medindo 260mm x 110mm x 90mm (AxLxP) podendo variar para mais em até 40mm.	Unidade	10	28	600	100	309	29	500	500	2076
21	44.320	DISPENSER DE SENHA MANUAL - PAREDE	Bico de pato, corte automático, com placa e suporte de parede. Compatível com senhas de 3 dígitos.	Unidade	5	2	3	5	21	10		100	146
22	44.321	DISPENSER DE SENHA MANUAL - PISO	Bico de pato, corte automático, com placa e suporte de piso de 1,35m a 1,60. Compatível com senhas de 3 dígitos.	Unidade	5	12	3	3	23	18		100	164
23	41.480	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28CM X 100M	Rolo de filme PVC/stretch, manual, espessura do filme de 25 micras, medindo 28 cm x 100 m (LxC).	Rolo		87	250	50	22	3		300	712
24	41.481	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 50CM X 500M	Rolo de filme PVC/stretch, manual, espessura do filme de 25 micras, medindo largura 50cm x 500m (LxC).	Rolo		20	50	20	198	4			292
25	30.365	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE - N.103	Tipo coador, tamanho nº 103, caixa com 30 unidades.	Caixa	200	321		150	1466	214	2000	200	4551
26	32.191	FRASCO COM TAMPÁ	Fabricado em plástico resistente, de coloração branca ou transparente, com capacidade mínima de 600ml e máxima de 1000ml. Deve acompanhar válvula pump de alta vazão com	Unidade		35		15	67	11			128



76	44.339	SACO DE LIXO RECICLAVEL AZUL - 100L	Saco de lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 100 litros, tamanho 75 cm x 105 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 005 micras e resistência mínima 20 kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	31	840	20	94	55		1.000	2040
77/78	44.340	SACO DE LIXO RECICLAVEL AZUL - 240L	Saco de lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 240 litros, tamanho 115 cm x 115 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 005 micras e resistência mínima 72 kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5	800	20	55	23			903
79	44.341	SACO DE LIXO RECICLAVEL AZUL - 30L	Saco de lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 30 litros, tamanho 59 cm x 62 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 005 micras e resistência mínima 6 kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3	360	20	74			1.000	1457
80	44.342	SACO DE LIXO RECICLAVEL AZUL - 50L	Saco de lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 50 litros, tamanho 63 cm x 80 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 005 micras e resistência mínima 10 kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	9	1000	20	50			1.000	2079
81	44.343	SACO DE LIXO RECICLAVEL AZUL - 60L	Saco de lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 60 litros, tamanho 60 cm x 70 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 10 cm, mínimo 005 micras e resistência mínima 7 kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5	300		50				355
82	44.344	SACO DE LIXO RESIDUOS QUIMICOS LARANJA - 100L	Saco plástico para resíduos químicos com capacidade de 100 litros, cor laranja, tamanho 75 cm x 105 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 010 micras, resistência mínima 30 kg, Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, fechamento por solda contínua, homogênea e uniforme, resistente a ruptura e punctura. Pacote com 100 unidades.	Pacote		100	10				100	210
83	44.345	SACO DE LIXO RESIDUOS QUIMICOS LARANJA - 30L	Saco plástico para resíduos químicos com capacidade de 30 litros, cor laranja, tamanho 59 cm x 62 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 010 micras, resistência mínima 9 kg, Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, fechamento por solda contínua, homogênea e uniforme, resistente a ruptura e punctura. Pacote com 100 unidades.	Pacote		48	10	1				59
84	44.346	SACO DE LIXO RESIDUOS QUIMICOS LARANJA - 50L	Saco plástico para resíduos químicos com capacidade de 50 litros, cor laranja, tamanho 63 cm x 80 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 010 micras, resistência mínima 30 kg, Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, fechamento por solda contínua, homogênea e uniforme, resistente a ruptura e punctura. Pacote com 100 unidades.	Pacote		60	10	1				71
85	44.602	SACO DE RAFIA - 40KG	Saco produzido em material polipropileno trançado, trama fechada, tecido tipo rafia laminada, abertura apenas na parte superior, fundo com costura reforçada, resistente, para capacidade de armazenamento de 40 Kg a 60 Kg.	Unidade			200	220				420
86	44.349	SACO PLASTICO - 10CM X 10CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 007 micra, variação aceitável de tamanho até 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	7	800	15	505	1		500	1828
87	44.350	SACO PLASTICO - 15CM X 15CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 008 micra, variação aceitável de tamanho até 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	12	1500	12	506	1		500	2531
88	44.351	SACO PLASTICO - 18CM X 30CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 008 micra, variação aceitável de tamanho até 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	26	3000	17	506	21		500	4070
89	44.353	SACO PLASTICO - 25CM X 35CM	Saco cor branco leitoso para embalagens de RX, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho até 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	8		10	4	20		500	542
90	44.354	SACO PLASTICO - 28CM X 42CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 008 micra, variação aceitável de tamanho até 10%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	1200	15	508	1		500	2.244
91/92	44.355	SACO PLASTICO - 37CM X 45CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 008 micra, variação aceitável de tamanho até 10%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	6	500		506			500	1512
93	41.506	SACO PLASTICO - 40CM X 50CM	Branco leitoso para embalagens de RX, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho até 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	4		10				300	314
94	44.356	SACO PLASTICO - 40CM X 60CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 008 micra, variação aceitável de tamanho até 10%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	14	500		508				1022
95/96	44.357	SACO PLASTICO - 52CM X 85CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho até 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	47	1000	13	508	27		200	1795
97/98	44.358	SACO PLASTICO - 80CM X 110CM	Transparente, fabricado em polietileno, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 012 micra, variação aceitável de tamanho até 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	68	30	10	508	41			657
99	44.359	SACO PLASTICO - 11CM X 25CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte lateral, mínimo 007 micra, variação aceitável de tamanho até 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		4000	10	506			600	5116
100	41.528	SACO PLASTICO EM ROLO 30CM X 40CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, variação aceitável de tamanho para mais em até 10cm. Rolo com 500 unidades, bobina picotada. Ideal para embalar alimentos.	Rolo	21		10	551	2			584
101	41.529	SACO PLASTICO ESTERILIZADO - 13CM X 32CM	Saco plástico transparente estéril, com tarja de identificação. Dimensões de 13cm de largura e 32cm de comprimento, admitindo-se variação de até 4cm para mais ou para menos. Pacote com 100 unidades.	Pacote			10	1				11
102/103	44.360	SACO PLASTICO HAMPER AZUL - 120L	Saco plástico hamper com capacidade de 120 litros, cor azul, para transporte de roupa hospitalar, tamanho mínimo 90 x 100 cm, mínimo 010 micra, com cordão para fechamento de 0,05 mm, acabamento com solda, confeccionado em material resistente não transparente, variação aceitável de tamanho até 2%, contendo em serigrafia descrição de "roupa hospitalar". Pacote com 50 unidades.	Pacote		6000	10				5.000	11.010
104	41.531	SACO PLASTICO OPACO PARA LANCHE - 12CM X 20CM	Saco plástico opaco para lanche 12cm x 20cm (AxL) podendo variar em até 2cm, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte lateral, mínimo 02 micra, variação aceitável de tamanho de até 10%. Pacote com 100 unidades.	Pacote	66	4000						4.066
105	44.361	SACO PLASTICO ZIP - 20CM X 28CM	Saco plástico zip lock com fecho hermético fabricado em polietileno atóxico, inodoro, e incolor, oferecendo impermeabilidade total, variação aceitável de tamanho de até 10%. Utilizado em laboratório de imuno-hematologia.	Unidade		5500	100	1.003				6.603
106	44.371	SACO PLASTICO ZIP - 28CM X 42CM	Saco plástico zip lock com fecho hermético fabricado em polietileno atóxico, inodoro, e incolor, oferecendo impermeabilidade total, variação aceitável de tamanho de até 10%. Utilizado em laboratório de imuno-hematologia.	Unidade		3000	100	1.000				4.100
107	30.328	SAPATILHA PROPE DESCARTAVEL	Confeccionado em tecido não tecido (TNT). Tamanho único. Embalagem com 100 unidades.	Pacote		1200	10	132		5000	50	6392
108	44.372	SUPORTE DE CHAO PARA DISPENSER DE SENHA MANUAL	Estrutura metálica na cor preta, compatível com dispensadores manuais de senha do tipo bico de pato e placa "Retire sua Senha". Altura de 1,35 m a 1,70 m.	Unidade	5	3	3	23	1		100	135
109	41.541	TALHER DE REFEICAO DESCARTAVEL - COLHER	Fabricado em poliestireno, nas cores: branca, transparente ou cristal, comprimento de 15 cm a 17 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	7	300	2	53				362
110	41.542	TALHER DE REFEICAO DESCARTAVEL - GARFO	Fabricado em poliestireno, nas cores: branca, transparente ou cristal. Comprimento de 11cm a 14cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	35	300	10	60	5			410
111	41.543	TALHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL - COLHER	Fabricado em poliestireno, nas cores: branca, transparente ou cristal, comprimento de 11cm a 14cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	14	300	2	63				379
112	41.544	TOUCA DESCARTAVEL	Com dois elásticos em formato de circunferência, em cor branca, confeccionada em tecido não tecido (TNT), resistente, hipoalergênica. Em tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote	35	1800	10	152	5	1500	1.000	4502
113	44.373	VALVULA PUMP DOSADORA PARA GALAO DE 5L	Fabricada em material resistente.	Unidade		24	15	15	8			62
114	44.500	MANTA TERMICA	Cobertor térmico confeccionado em polietileno aluminizado. Isolante térmico, mantém o	Unidade		1000			1450			2450

114	44.590	TECNICA ALUMINIZADO	calor interno e reflete o calor externo. Medindo 200 cm x 230 cm x 110 cm a 150 cm (CxL).	Unidade											
115	44.600	DISPENSER EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA	Dispenser em inox. Compatível com refil 76 cm x 20 cm (CxL)	Unidade		7						15			22
116	44.594	TALHER DE REFEICAO DESCARTAVEL - FACA	Fabricado em poliestireno, nas cores: branca, transparente ou cristal, comprimento de 15 cm a 17 cm. Caixa com 1.000 unidades	Caixa		20	300								320
117	44.601	SACO DE RAFIA - 18KG A 30KG	Saco produzido em material polipropileno trançado, tecido tipo rafia, abertura apenas na parte superior com fechamento através de fitilho, fundo com costura reforçada, resistente, para capacidade de armazenamento de 18 kg a 30 kg.	Unidade		27						6			33
118	44.858	LUVA VINIL COM PO - P	Compó, para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, para uso de produtos químicos, para uso em laboratório, na manipulação de materiais arqueológicos que não podem ser contaminados com microorganismos atuais. Caixa com 100 unidades.	Caixa								90			90
119	44.857	LUVA VINIL COM PO - M	Compó, para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, para uso de produtos químicos, para uso em laboratório, na manipulação de materiais arqueológicos que não podem ser contaminados com microorganismos atuais. Caixa com 100 unidades.	Caixa								90			90
120	44.856	LUVA VINIL COM PO - G	Compó, para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, para uso de produtos químicos, para uso em laboratório, na manipulação de materiais arqueológicos que não podem ser contaminados com microorganismos atuais. Caixa com 100 unidades.	Caixa								90			90
121	44.589	BOBINA DE SENHA 2 DIGITOS	Bobina de senha, compatível com dispensador bico de pato, com 2 dígitos, tendo 2000 senhas em sequência de 00 a 99.	Bobina											1500
122	44.597	MASCARA TRIPLA	Máscara tripla descartável com elástico, tamanho único. Projetada com três camadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa								6			6
123	44.598	SACO PLASTICO ZIP - 15CM X 20CM	Saco plástico zip lock com fecho hermético fabricado em polietileno atóxico, inodoro, e incolor, oferecendo impermeabilidade total, variação aceitável de tamanho de até 10%. Pacote com até 100 unidades.	Pacote								3			3
124	44.599	SACO PLASTICO ZIP - 6CM X 8CM	Saco plástico zip lock com fecho hermético fabricado em polietileno atóxico, inodoro, e incolor, oferecendo impermeabilidade total, variação aceitável de tamanho de até 10%. Pacote com até 100 unidades.	Pacote								3			3
125	44.591	SACO DE LIXO RECICLAVEL VERDE - 100L	Saco de lixo de coleta seletiva, cor verde, com capacidade 100 litros, tamanho 75 cm x 105 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 005 micras e resistência mínima 20 kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote			50								50
126	44.592	SACO DE LIXO RECICLAVEL AMARELO - 100L	Saco de lixo de coleta seletiva, cor amarelo, com capacidade 100 litros, tamanho 75 cm x 105 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 005 micras e resistência mínima 20 kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote			50								50
127	44.593	SACO DE LIXO RECICLAVEL VERMELHO - 100L	Saco de lixo de coleta seletiva, cor vermelho, com capacidade 100 litros, tamanho 75 cm x 105 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de 1 cm, mínimo 005 micras e resistência mínima 20 kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote			50								50
128	44.859	SACO DE LIXO - 110L	Saco plástico para lixo doméstico com capacidade de 110 litros, cor preta, tamanho 80 cm x 100 cm (LxA) com variação aceitável de tamanho de até 1 cm, mínimo 010 micras e resistência mínima 33 kg. Confeccionado em material não transparente. Pacote com 100 unidades.	Pacote				600							600

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.3 As unidades de medidas do tipo "caixa" e "pacote", refere-se a indicação da forma mais usual de entrega do produto, contudo o fornecimento não se limita ao tipo de embalagem indicada, ou seja, os itens poderão ser entregues em qualquer tipo de embalagem, contanto que em seu interior possua a quantidade indicada no descritivo, e, esteja conforme as regras deste Termo de Referência.

1.2.4 Os itens sem indicação de cor definida ou com mais de uma opção de cor, no descritivo ou na denominação, a cor será conforme escolha da CONTRATANTE.

1.2.5 Os itens deverão atender aos requisitos de resistência adequados ao uso, bem como as condições estéticas indicadas, ter suas geometrias bem definidas, sem folgas excessivas, apresentar a superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades e rebarbas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário.

1.2.6 Os itens "COPO PLASTICO DESCARTAVEL" devem possuir o Selo de Certificação do INMETRO na embalagem, com base na [Portaria n.º 394 de 23/12/2020](#).

### 1.3 Vigência

1.3.1 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.3.2 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo seja limitado à conclusão da nova licitação.

1.3.3 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## 2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. O Plano de Contratações Anual de Unificação pode ser consultado no SEI 0015338982. Assim a presente contratação integra o planejamento de contratações dos órgãos participantes.

2.3 A contratação encontra amparo na Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo 21.0.187194-1.

## 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 De acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexado a este Processo SEI, a solução mais adequada para atender ao interesse público é a aquisição de descartáveis e dispensers, por sistema de registro de preços.. Esta conclusão foi alcançada após uma análise detalhada das opções disponíveis, garantindo que a escolha atende de forma eficaz às necessidades identificadas.

## 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1 Na presente contratação não há a indicação de marca.

#### 4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1 Na presente contratação não há vedação de marca ou produto.

#### 4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Na presente contratação não há exigência de amostra.

#### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 5.1 Prazo de entrega e forma de entrega:

5.1.1 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação;

5.1.2 Forma de entrega: parcelada, conforme solicitação.

#### 5.2 Locais de entrega:

5.2.1 As entregas para o DETRANS serão na Rua Caçador, 112, Atiradores - Joinville/SC, e, as entregas para o HMSJ serão no endereço na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC;

5.2.2 As entregas serão realizadas conforme a disponibilidade do DETRANS e do HMSJ, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail fornecidos no ato da solicitação;

5.2.3 As entregas para as demais unidades serão no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) situado na Rua dos Bororós, 502 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC

5.2.3.1 As entregas serão realizadas conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento realizado **exclusivamente** pelo e-mail [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br), não serão recebidas as entregas de produtos sem agendamento ou fora do dia e horário agendado.

5.2.3.2 Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail:

- a) Número da Ata de Registro de Preços e do Contrato, quando for o caso;
- b) Número da Nota de Empenho;
- c) Quantidade de volume que serão entregues;
- d) Unidade da Administração destinatária/requisitante;
- e) Cópia da Nota Fiscal;

5.2.4 Na entrega deverá impresso:

- a) Nota Fiscal de venda;
- b) Autorização de Fornecimento, quando houver emissão; e,
- c) Nota de Empenho.

5.2.5 As cargas serão conferidas e não serão recebidas caso o produto físico seja adverso ao contratado;

5.2.5.1 Caso, excepcionalmente, o produto possua qualquer divergência entre a contratação e o produto físico, deverá ser tratada antecipadamente com a unidade solicitante, a qual deverá autorizar previamente o recebimento. A autorização deverá ser encaminhada para e-mail [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br)

5.2.6 Os locais de entrega acima pré-definidos, podem sofrer alterações no decorrer da contratação, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e, desde que limitados a este município;

5.2.6.1 Caso ocorra alteração no lugar de entrega será informado no ato da solicitação pela unidade requisitante.

5.2.7 As entregas serão preferencialmente, das 08 às 17 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por Decreto Municipal vigente.

#### 5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia dos itens será o estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantindo a conformidade com as disposições legais vigentes.

5.3.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem para igualar o período estipulado, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

5.3.3 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.3.4. Após ser notificado, o CONTRATADO deverá realizar a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

5.3.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

5.3.5. O custo do transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO, garantindo que o CONTRATANTE não incorra em despesas adicionais para a realização dos reparos ou substituições.

5.3.6. A garantia, seja legal ou contratual, possui um prazo de vigência específico e independente daquele estabelecido no contrato. Eventuais penalidades poderão ser aplicadas pelo descumprimento das condições de garantia mesmo após a expiração da vigência contratual.

### 6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

#### 6.1 Gestão da contratação

6.1.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.2 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.1.4 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.7 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **6.2 Gestor do Contrato**

6.2.1 A gestão será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização:

- a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Secretaria de Educação – SED;
- c) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA ;
- d) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria de Administração Planejamento - SAP;
- f) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; e,
- g) Hospital Municipal São José – HMSJ.

6.2.2 Os gestores e fiscalizadores elencados no item 6.2.1 e subitens, foram definidos na Portaria SAP.ARC (0023428547) de nomeação da Comissão de Gestão e Fiscalização, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

6.2.3 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

6.2.4 Os contatos das unidades fiscalizadoras estão disponíveis no site: <https://www.joinville.sc.gov.br/estrutura-organizational/>

## **6.3 Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

6.3.1 Indicar preposto fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a contratação.

6.3.2 Identificar com crachás seus funcionários ou responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.3.3 Cumprir as às normas referentes à saúde, segurança e medicina do trabalho, seguindo as legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal,

6.3.3.1 Orientar o preposto e demais funcionários quanto à necessidade de cumprir as normas e legislações, que estiverem em vigor.

6.3.4 Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, INMETRO, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor;

6.3.5 Obedecer às determinações deste Termo de Referência ao efetuar a entrega dos itens;

6.3.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a entrega dos itens;

6.3.7 Arcar com as despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte e descarga dos itens.

6.3.7.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

6.3.7.2 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para o transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

6.3.7.2.1 As embalagens devem constar mininamente os dados de identificação, lote, fabricação, validade e quantidade correspondente ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo.

6.3.8 Executar a entrega com cuidado, sem danificar, manchar e/ou sujar outros elementos preexistentes no local;

6.3.8.1 Proteger, sempre que necessário, com lona plástica ou outros dispositivos, o patrimônio da CONTRATANTE.

6.3.8.2 Efetuar, sempre que necessário, a sinalização de segurança com placas, fitas zebreadas, e/ou outros.

6.3.8.3 Manter os locais afetados em perfeito estado de limpeza, deixando livre de restos/entulhos.

6.3.9 Realizar, quanto a pedido da CONTRATANTE, a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer meios de provas necessários, que comprovem a qualidade do objeto;

6.3.10 Manter todas as condições contratuais durante o período de execução.

6.3.11 Acatar a fiscalização e a orientação da CONTRATANTE.

6.3.12 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente todas as solicitações.

6.3.13 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento da contratação.

6.3.14 Assumir integral responsabilidade por todos e quaisquer danos decorrentes da contratação, inclusive perante terceiros.

6.3.14.1 Os danos possíveis de reparação devem ser corrigidos em até 72 (setenta e duas) horas, observando-se as características originais dos materiais.

6.3.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados a contratação.

6.3.16 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma do Código de Defesa do Consumidor do Código Civil Brasileiro.

## **6.4 Obrigações da Contratante específica do objeto:**

6.4.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.4.2 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

- 6.4.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades para a entrega;
- 6.4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- 6.4.5 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização; e,
- 6.4.6 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

#### **6.5 Das sanções**

- 6.5.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

### **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 7 (sete) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do deste Termo de Referência.

### **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

#### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

#### **8.2 Forma de fornecimento**

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

#### **8.3 Exigências de habilitação**

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **a) Qualificação Técnica**

a.1) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.2) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **8.4 Da participação de consórcio**

8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

### **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantir a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Neri Meirelles da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274347** e o código CRC **DB6B0C9C**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.141778-2

0024274347v2